

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Cidade Folclore

ATO DA MESA № 13/2024

Autoriza a baixa de bem móveis pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 16, da Resolução 06/2021 e Art.35 – XIX, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a baixa dos bens, na forma dos Anexos I, Anexo II e Anexo III deste Ato. A relação dos bens a serem baixados consta conforme o termo assinado pelas servidoras, de acordo com os procedimentos da Resolução 06/2021, e comissão por ATO DA MESA 012/2024.

Artigo 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à baixa dos bens favor do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - No ato de retirada/entrega dos bens, deverão os anexos dos bens relacionados serem assinados e conferidos por servidor responsável designado, ficando a retirada dos mesmos a cargo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Rene Jorge Abrão, Santo Antônio da Alegria, 20 de maio

de 2024.

Claudio Luiz Carvalho

Presidente

Thiago Neves Ribeiro

Vice- Presidente

Kênia Vieira Naves da Silva

1ª Secretária

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

2ª Secretária